DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 22 de junho de 2023 | Ano VII | Edição nº 1260 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4
Outros Atos 5

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Despachos 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.026, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo n° 631/23 de requerimento para qualificação como Organização Social na área da saúde no município de Severínia;

CONSIDERANDO a manifestação favorável exarada pela Comissão de análise e julgamento designada pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde aprovou a qualificação da Entidade como Organização Social na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.748, de 16 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como **Organização Social na área da Saúde** no município de Severínia/SP, o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 08.041.977/0001-30.

Art. 2° A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Severínia, em 22 de junho de 2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6027, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo n° 635/23 de requerimento para qualificação como Organização Social na área da saúde no município de Severínia;

CONSIDERANDO a manifestação favorável exarada pela Comissão de análise e julgamento designada pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde aprovou a qualificação da Entidade como Organização Social na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.748, de 16 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como **Organização Social na área da Saúde** no município de Severínia/SP, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 47.078.019/0001-14.

Art. 2° A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Severínia, em 22 de junho de 2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6.028, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo n° 555/23 de requerimento para qualificação como Organização Social na área da saúde no município de Severínia;

CONSIDERANDO a manifestação favorável exarada pela Comissão de análise e julgamento designada pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde aprovou a qualificação da Entidade como Organização Social na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.748, de 16 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como **Organização Social na área da Saúde** no município de Severínia/SP, o **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 09.268.215/0001-62.

Art. 2° A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Severínia, em 22 de junho de 2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6029 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo n° 736/23 de requerimento para qualificação como Organização Social na área da saúde no município de Severínia;

CONSIDERANDO a manifestação favorável exarada pela Comissão de análise e julgamento designada pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde aprovou a qualificação da Entidade como Organização Social na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.748, de 16 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como **Organização Social na área da Saúde** no município de Severínia/SP, o **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 14.284.483/0001-08.

Art. 2° A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Severínia, em 22 de junho de 2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SEVERÍNIA/SP

EDITAL CMDCA Nº01/2023

RESULTADO DO CURSO E DA PROVA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	CURSO E PROVA	NOTA	RESULTADO
N° 1	Ivany Francisco Jorge	Curso e prova	9,00	Aprovada
N° 2	Ana Paula Quintino dos Santos Teixeira	Curso e prova	7,50	Aprovada
N°3	Sandra Cristina Santos Silvério	Curso e prova	7,50	Aprovada
N°5	Raquel Marroco Faria	Curso e prova	8,00	Aprovada
N°6	Miriam Marques Fonseca	Curso e prova	8,00	Aprovada
N°7	Fabiana Aparecida Lemos Serra	Curso e prova	7,50	Aprovada
N°8	Vanessa Fonseca Vieira	Curso e prova	9,50	Aprovada
N°9	Elaine Cristina Coelho	Curso e prova	8,25	Aprovada
N°10	Elaine Cristina Ramos Pereira	Curso e prova	7,00	Aprovada

Severínia, 20 de junho de 2023.

Comissão Organizadora Especial do Processo Eleitoral – Conselho Tutelar

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva

Álvaro Augusto Mialichi

Diego Moreira Ferreira

Mayse Fernanda Gonçalves

Jessica Fernanda das Neves

Accácio Mota de Oliveira

Adriana Helena Crepaldi Velho

Joceli Perpétua Silva dos Reis

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva
Coordenadora da Comissão

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I
CEP 14735-000 - Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1101
Email: social.conselhos@sevrinia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Outros Atos

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o requerimento da Comissão do Processo Administrativo, instaurada pela Portaria n° 11.204, de 18 abril de 2023, que requer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para o término dos trabalhos da citada Comissão, **DEFIRO** o pedido, prorrogando o prazo por mais **30 (trinta) dias a partir de 20 de junho de 2023**.

Severínia/SP, 19 de junho de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo pela Portaria n° 11.178, de 21 de março de 2023;

Considerando que foram realizadas 03 (três) tentativas de citação do servidor **JULIANO MOREIRA DA SILVA –** ocupante do cargo de escriturário, sendo que em nenhuma delas foi realizada com sucesso de forma pessoal;

Considerando que foi providenciado a citação por EDITAL, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de maio de 2023 e fixado em mural na sede da Prefeitura Municipal de Severínia;

Considerando que o prazo para apresentação de defesa transcorreu *in albis;*

Considerando, por fim, que há a necessidade de sanear o processo até a fase em que se encontra;

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por **DECLARAR** a revelia do servidor **JULIANO MOREIRA DA SILVA**, nos termos do artigo 192 da Lei Complementar n° 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Ato contínuo, concede-se novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis para defesa, nos termos do § 1° do artigo 192 da Lei Complementar n° 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Publique-se.

Severínia/SP, 22 de junho de 2023.

ROBÊNIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA - Presidente

CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA - Membro (secretária)

FABIANA DE SOUZA CANUTO - Membro

.....

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo pela Portaria n° 11.204, de 18 de abril de 2023;

Considerando que foram realizadas 03 (três) tentativas de citação do servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO CAZARINE –** ocupante do cargo de dentista, sendo que em nenhuma delas foi realizada com sucesso de forma pessoal;

Considerando que foi providenciado a citação por EDITAL, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de maio de 2023 e fixado em mural na sede da Prefeitura Municipal de Severínia;

Considerando que o prazo para apresentação de defesa transcorreu *in albis;*

Considerando, por fim, que há a necessidade de sanear o processo até a fase em que se encontra;

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por **DECLARAR** a revelia do servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO CAZARINE**, nos termos do artigo 192 da Lei Complementar n° 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Ato contínuo, concede-se novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis para defesa, nos termos do § 1° do artigo 192 da Lei Complementar n° 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Publique-se.

Severínia/SP, 22 de junho de 2023.

ROBÊNIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA - Presidente

CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA - Membro (secretária)

FABIANA DE SOUZA CANUTO - Membro

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Despachos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2023

- ***Dispõe sobre concessão de férias à servidora Juliana Cristina Dutra.***

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora **JULIANA CRISTINA DUTRA**, no cargo de Secretaria, de acordo com o § 3º do Artigo 87 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 1.673/2006, 26 (vinte e seis) dias de férias em descanso, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022, para gozo no período de 26 de junho a 21 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Severínia, 13 de junho de 2023.

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

O Pregão Eletrônico nº 003/2023, de que trata este processo objetivou a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO**

SEDAN MÉDIO OU COMPACTO, ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2023, COR PRATA, CAMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS PARA FRENTE, COM 4 PORTAS, PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 470 LITROS, CONTROLE DE TRAÇÃO, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, COM MULTIMIDIA, ENTRADA PARA USB, PORTAS USB PARA CARREGAMENTO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, CÂMERA DE RÉ, SENSORES DE ESTACIONAMENTO, AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA, COMBUSTIVEL FLEX ALCOOL/GASOLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 003/2023, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

COMERCIAL GERMÂNICA LTDA

VEÍCULO: MARCA – VOLKSWAGEN / MODELO – NOVO VIRTUS CONFORTLINE 1.0 TSI 23-23 PRATA

VALOR TOTAL: 123.990,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 22 de junho de 2023.

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

.....

CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA
CNPJ 51.359.800/0001-34
A serviço do cidadão!

REGULAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM
1ª EDIÇÃO 2023

APRESENTAÇÃO

O Parlamento Jovem de Severínia é um programa educativo criado para possibilitar a vivência do processo democrático com eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia-SP, com as adequações necessárias aprovadas conforme Resolução nº. 013/2009.

A 1ª edição do Parlamento Jovem no município de Severínia-SP, terá 01 (um) mês de mandato, com início logo após a eleição dos representantes, a ser realizada nas escolas municipais e estaduais sediadas no município de Severínia, conforme disposto na Resolução n 013/2009.

Assim, serão realizadas eleições nas UE, para escolha de 11 (onze) Jovens vereadores (as), para o exercício do mandato simulado, conforme o presente regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores irão debater e votar os projetos por eles apresentados e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo, seguindo as normas vigentes e utilizadas pelo Parlamento Municipal.

1. OBJETIVOS

O Parlamento Jovem tem como objetivo:

I – Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por Jovens Vereadores para estimular o pensamento crítico.

17 3817-1016 / 3817-2110
E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br
R. DOUTOR SALOMÃO GALIB TANNURI, 310 - JARDIM PRIMAVERA II - CAIXA POSTAL 03 - CEP 14735-000

II – Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo e interesses coletivos.

III – Difundir e elucidar o trabalho que é desenvolvido pela Câmara Municipal de Severínia, através dos seus membros, para toda população da cidade.

2. DAS ETAPAS

2.1 Da inscrição das escolas e requisitos de participação:

2.1.1 - Poderão se inscrever para o Parlamento Jovem as escolas municipais, estaduais, públicas e privadas sediadas no Município de Severínia.

2.1.2 - Os alunos interessados precisam estar regularmente matriculados do 8º ano do ensino Fundamental II da rede municipal de ensino, e do 1º ao 3º ano do ensino médio, da rede estadual de ensino de Severínia-SP.

2.1.3 - Ao se inscrever para participar do Parlamento Jovem, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos de atividades de ensino no período em que estiver ocorrendo às atividades inerentes ao parlamento. Recomenda-se, em sendo do ensino fundamental II, que os jovens estejam acompanhados de um responsável da respectiva UE, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerão em datas programadas.

2.1.4 - As inscrições das escolas interessadas em participar poderão ser feitas entre os dias 30/05/2023 a 15/06/2023 e enviado por e-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br, ou diretamente por escrito na sede da Câmara Municipal, via simples ofício da Direção ou Coordenação da respectiva UE.

2.1.5 - Entende-se por alunos aptos a votar e ser votados aqueles matriculados nos períodos indicados no item 2.1.2 do presente regulamento.

2.1.5.1 – Se a quantidade de alunos inscritos não superar o número de cadeiras a serem preenchidas por cada unidade escolar, serão reconhecidos como eleitos os que forem indicados por cada UE.

CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA
CNPJ 51.359.800/0001-34
A serviço do cidadão!

2.1.5.2 – Deverá ser levado em conta para indicação ou eleição dos alunos, o percentual mínimo de 30% de presença do sexo oposto ao total de vagas a serem indicadas pela UE, ou seja, deverá ser observado um percentual de no mínimo 30% de reserva.

2.1.6 - A lista das escolas inscritas será divulgada até o dia 22/06/2023 nos meios de comunicação da Câmara Municipal de Severínia e no Diário Oficial do Município.

2.2 DAS OFICINAS DE APRENDIZADO

2.2.1 – Os alunos escolhidos e indicados pelas Escolas Municipais deverão participar das palestras educativas a serem realizadas pelo programa com o objetivo de preparar os alunos para a atividade legislativa.

2.2.2. As escolas inscritas também poderão participar juntamente com os alunos escolhidos.

2.2.3 – Segue a relação de Oficinas Educativas preparatórias, datas e horários:

(i) - **"Os passos para fazer um bom discurso na Tribuna da Câmara de Vereadores" -** com o objetivo de orientar os alunos/vereadores da forma como se dirigir ao público e as autoridades ao fazer um discurso político, a ser ministrado pelo Prof. Felício Tamberlini, no dia 30/06/2023, às 14h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Severínia, SP.

(ii) - **"Seja um Jovem Vereador"** – com os objetivos de incentivar a participação dos alunos. O tema será ministrado pelo ex-vereador e atual assessor do Deputado Estadual Carlão Pignatari, senhor Júlio Ramos, no dia 28/07/2023 às 14h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Severínia, SP.

(iii) - **"Como transformar um Projeto de Lei em norma jurídica para a população"** – com o objetivo de orientar os alunos quanto à atividade parlamentar que será

17 3817-1016 / 3817-2110
E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br
R. DOUTOR SALOMÃO GALIB TANNURI, 310 - JARDIM PRIMAVERA II - CAIXA POSTAL 03 - CEP 14735-000

exercida pelos Jovens Vereadores em seu mandato e sobre o tramite dos projetos na casa legislativa. Será ministrada pelo Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores Dr. André Domingues e a servidora Dra. Juliana Dutra, no dia 04/08/2023, às 18h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Severínia, SP.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 – As eleições ou escolhas dos representantes de cada UE, ocorrerão de forma simultânea, nas escolas sob a organização e responsabilidade destas, no dia 16 de junho de 2023, e atenderão aos critérios democráticos a serem escolhidos pela própria instituição de ensino que se responsabilizará por escolher e indicar o nome do jovem vereador escolhido pela instituição.

3.2 - Cada escola terá minimamente 3 (três) candidatos e, nesse caso, um, dentre os 3 (três), do sexo minoritário.

3.3 – Levando em consideração o número de estudantes devidamente matriculados em cada UE, abaixo relacionados, autorizada a participar do presente "Parlamento Jovem 1ª Edição 2023", terão direito aos seguintes números de cadeiras:

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS	CADEIRAS
EM ESMERALDA DUARTE DA SILVA	293	3
CEC VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE	439	4
EE JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA	495	4

- O cálculo realizado levou em conta a somatória total de alunos devidamente matriculados nas referida UE e foram divididos pelo número de cadeiras a serem preenchidas nessa edição do Parlamento Jovem.

4. DO RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA
CNPJ 51.359.800/0001-34
A serviço do cidadão!

4.1 - As escolas enviarão até dia 18/06/23, formulário devidamente preenchido e com a assinatura do diretor da instituição e/ou Coordenação, e autorização do responsável pelo aluno, conforme modelo de inscrição constante no Anexo II do presente regulamento, com as respectivas cópias dos documentos de identificação.

5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO

5.1 - O Exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos na Resolução nº 13/2009, com as adequações necessárias de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

5.2 - O cronograma de atividades para o ano de 2023 será publicado pela Comissão Organizadora no site oficial da Câmara Municipal de Severínia-SP, e também está em anexo a este Regulamento como Anexo I.

5.3 - O Jovem Vereador poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

5.4 - A Comissão Organizadora encaminhará as propostas de Indicação, Moção e Requerimento aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

5.5 - Cada Jovem Vereador poderá apresentar no máximo, durante o exercício do mandato do parlamento jovem: 1 (uma) moção, 1 (um) requerimento e 1 (uma) indicação.

5.6 - O roteiro das sessões será elaborado pela Comissão Organizadora.

5.7 - O translado dos Jovens Parlamentares para realização de suas atividades parlamentares não serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Severínia.

6. DO FINAL DO MANDATO

17 3817-1016 / 3817-2110
E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br
R. DOUTOR SALOMÃO GALIB TANNURI, 310 - JARDIM PRIMAVERA II - CAIXA POSTAL 03 - CEP 14735-000

6.1 - O Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal na Sessão de encerramento do mandato.

6.2 - A Comissão Organizadora reunirá toda a documentação do mandato dos Jovens Vereadores que será entregue ao Arquivo Geral da Câmara Municipal para encerramento do mandato.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 - Todas as etapas do "Parlamento Jovem 1ª Edição 2023", estarão disponíveis nos meios de comunicação da Câmara Municipal de Severínia.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – Aos jovens vereadores eleitos serão premiados com moção de aplausos a ser formalizada pela Presidência da Câmara.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A Comissão Organizadora, nos casos que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma, dando publicidade a decisão.

9.2 - Todas as Proposições apresentados por meio do Parlamento Jovem Municipal serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Severínia, podendo os Vereadores ou qualquer outro cidadão os reproduzir no todo ou em parte para quaisquer fins em caráter gratuito, desonerados de qualquer custo ou pagamento de honorários.

9.3 - Os participantes poderão estar acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

9.4 - Os casos omissos no regulamento do Parlamento Jovem Municipal serão dirimidos pela Comissão Organizadora, com base da Resolução nº 13/2009 e demais legislação municipal vigente.

CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA
CNPJ 51.359.800/0001-34
A serviço do cidadão!

9.5 - Os Jovens participantes desta edição ganharão um certificado para comprovação do mandato.

Severínia-SP, 29 de maio de 2023.

ULYSSES TERCEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Severínia

17 3817-1016 / 3817-2110
E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br
R. DOUTOR SALOMÃO GALIB TANNURI, 310 - JARDIM PRIMAVERA II - CAIXA POSTAL 03 - CEP 14735-000

CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA
CNPJ 51.359.800/0001-34
A serviço do cidadão!

ANEXO I

CALENDARIO DE ATIVIDADES	
Eventos:	**Datas:**
Período de duração do Programa	**29 de maio a 31 de agosto**
Divulgação e Inscrições	**30 de maio a 15 de junho**
Processo de escolha pelas Escolas	**16 a 20 de junho**
Palestras na Câmara de Vereadores	**30/06; 28/07 e 04/08**
1ª Sessão de Diplomação e Posse dos Eleitos	**04 de agosto, às 20h**
2ª Sessão de leitura das proposições	**09 de agosto, às 20h**
3ª Sessão de Debates e Votação	**16 de agosto, às 20h**
Sessão de Encerramento de Mandato	**16 de agosto, às 20h**

17 3817-1016 / 3817-2110
E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br
R. DOUTOR SALOMÃO GALIB TANNURI, 310 - JARDIM PRIMAVERA II - CAIXA POSTAL 03 - CEP 14735-000

CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA
CNPJ 51.359.800/0001-34
A serviço do cidadão!

ANEXO II

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO ALUNO INDICADO PELA UE

ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENVIADA À CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA ATÉ 23/06/2023, ÀS 17 HORAS.

Dados da Escola

Nome da Escola:_____

Telefone:_____ Escola pública ( ) Escola particular ( )

Dados do(a) candidato(a)

Nome:_____

Ano Letivo: _____ Idade:____ Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo ( ) M ( ) F

Endereço: _____ nº: _____

Ap: _____ Bairro:_____ CEP:_____

Telefones para contato

Residencial:_____

Do(a) candidato(a):_____

Do(a) responsável(a):_____

_____

Assinatura do(a) responsável pela Escola

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu,_____ (nome completo), responsável pelo(a) aluno(a) _____, autorizo-o(a) a participar do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Severínia.

Declaro-me ciente e de acordo com as seguintes regras:

1) Por se tratar de ação educativa e formativa, os participantes não serão remunerados em nenhuma etapa do Programa, a não ser através de premiação por participação;

2) As despesas com transporte dos participantes ocorrerão por conta das famílias;

3) As famílias se responsabilizarão por acompanhar os participantes em todos os eventos que constam do calendário divulgado;

4) A Câmara Municipal de Severínia fica autorizada a utilizar a imagem dos participantes na divulgação do Programa.

Severínia, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do (a) responsável pelo aluno

17 3817-1016 / 3817-2110
E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br
R. DOUTOR SALOMÃO GALIB TANNURI, 310 - JARDIM PRIMAVERA II - CAIXA POSTAL 03 - CEP 14735-000